



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA SECRETARIA DO CIVEL E ANEXO DO FORO REGIONAL  
DE PIRAQUARA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.  
SECRETARIA - Avenic, Getúlio Vargas, nº 1417 - Edifício Fórum - CEP - 83.301-010.

AUTO DE PENHORA

Aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezanove), nesta Cidade e Comarca de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos de Indenização Patrimônio Material em que Bruno Cesar Moretto dos Santos move contra Juliano dos Santos e Outros e, ante a concretização da citação e o não pagamento do débito e/ou nomeação de bens à penhora, eu, MARIA TERESINHA DE QUEVEDO, Oficial de Justiça, abaixo assinado, no exercício de minha Função, PROCEDI A PENHORA sobre o(s) seguinte(s) bem(s):

Uma vitrine estufa Gelspar com  
Bandejas, modelo MEQ.V-075 CZ,  
série 2015.128641, 127V, em bom  
estado de conservação, avaliada em  
aproximadamente R\$ 3.000,00 (três  
mil e oitocentos reais)

\_\_\_\_\_, cujo bem ficará sob depósito e guarda do próprio executado, sujeitando-se as penas da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Oficial de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas.

Maria Teresinha de Quevedo  
Oficial de Justiça

Adriano dos Santos  
Depositário

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV27 DJRVK EC9WB GGHWD